

Por José Luiz Parra Pereira, Márcio Alvim da Palma e Maria Inês Dolci

No Estado democrático de Direito, o cumprimento das ordens emanadas do Poder Judiciário indica regra básica, cabendo àquele que discorda do seu conteúdo ou conclusão o manejo do correspondente recurso. Nesse sentido, nos ensina Nelson Nery Junior [\[1\]](#): “Quando o Estado ou particulares desrespeitam reiteradamente essas ordens, cria-se um ambiente de incerteza e instabilidade”.

Nos tribunais superiores, não são poucos os julgados que reforçam a gravidade do descumprimento de decisões judiciais. O Superior Tribunal de Justiça, por exemplo, no REsp 1.967.587/PE [\[2\]](#), destacou que:

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 05.05.2025